



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
 CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2209, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1327, de 02 de junho de 2020,

DECRETA:

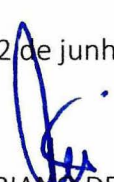
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.1187.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN		
349	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300.104-Aquis. de Veículo Tipo Van		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto por conta de recurso financeiro liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual da Saúde, a título de doação ao município destinado à aquisição de veículo tipo Van R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de junho de 2020.


 MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


 HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO